



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, orçamentária e administrativa da **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, localizado na Avenida Ildeu Duarte, Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Comendador Gomes/MG. O documento visa subsidiar a Administração Pública na condução do planejamento da contratação, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 1.541/2023**, que regulamenta a nova Lei de Licitações no âmbito municipal.

1.2 A necessidade da contratação decorre da importância de se garantir à população um espaço esportivo seguro, acessível e adequado às práticas esportivas e de lazer, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, cultura e integração comunitária.

1.3 Este ETP constitui etapa essencial do planejamento da contratação, sendo instrumento destinado a embasar o futuro Termo de Referência e o Projeto Básico, assegurando maior transparência, eficiência e economicidade ao processo licitatório. Os documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura – tais como memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição do BDI – foram utilizados como base para a presente análise, permitindo detalhar o objeto e garantir a compatibilidade com os preços de mercado.

1.4 Assim, este estudo busca atender ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, demonstrando que a contratação é a alternativa mais eficiente e vantajosa para a execução da reforma, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos e a entrega de um equipamento esportivo em condições ideais de uso à comunidade de Comendador Gomes/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem como objeto a **reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, situado na Avenida Ildeu Duarte, Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Comendador Gomes/MG, visando revitalizar e adequar a infraestrutura existente às normas técnicas de segurança, acessibilidade e funcionalidade.

2.2 A estrutura atual apresenta desgaste significativo em seu cercamento, portões, muretas de contenção e instalações elétricas, comprometendo a segurança dos usuários e a plena utilização do espaço para atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários. A ausência de condições adequadas de uso limita a promoção do esporte e do lazer, direitos fundamentais assegurados como políticas públicas de incentivo à qualidade de vida e integração social.

2.3 A reforma contemplará serviços de **remoção de alambrados existentes, implantação de novo cercamento com mourões e tela galvanizada, instalação de portões, execução de mureta de concreto, melhorias nas passagens de acesso, implantação de infraestrutura elétrica adequada, execução de passeio em concreto e acabamentos complementares**, conforme definido nos projetos técnicos e memorial descritivo.

2.4 Além de atender às demandas esportivas, a obra objetiva proporcionar maior **segurança aos atletas, torcedores e demais usuários**, além de promover a valorização do espaço público e incentivar a prática de atividades físicas.

2.5 A contratação, portanto, mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das políticas municipais de esporte, cultura e lazer, atendendo não apenas às necessidades imediatas da população, mas também garantindo a **utilização racional dos recursos públicos** em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentação municipal aplicável.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Conforme dispõe o art. 18 da **Lei nº 14.133/2021**, é obrigatória a demonstração da previsão da contratação no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, sempre que tal documento for elaborado, de forma a evidenciar o alinhamento da demanda com o planejamento da Administração.



3.2 No entanto, para o exercício de 2025, o Município de Comendador Gomes/MG **ainda não possui o PCA formalmente instituído**, em razão da recente adequação administrativa decorrente da implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos.

3.3 Apesar disso, a presente contratação encontra **respaldo nas leis orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA)**, tratando-se de uma **obra necessária e pendente de execução**, fundamental para a requalificação da infraestrutura esportiva municipal e para o atendimento às demandas sociais da comunidade local.

3.4 Assim, ainda que não haja previsão expressa no PCA 2025, a contratação da obra de reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva está **alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário** do ente federativo, coadunando-se com o interesse público e com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 e no **Decreto Municipal nº 1.541/2023**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução da **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva** deverá atender aos requisitos técnicos estabelecidos nos projetos fornecidos pelo Setor de Engenharia, garantindo conformidade com as normas de engenharia, segurança, acessibilidade e qualidade de materiais.

4.2 Prazo de Execução

- O prazo máximo para conclusão integral da obra é de **60 (sessenta) dias corridos**, conforme definido no **Cronograma Físico-Financeiro**.

- O cumprimento do prazo contratual é essencial para assegurar a disponibilização do espaço à comunidade, não sendo admitidos atrasos injustificados.

4.3 **Memorial Descritivo e Projeto:** A contratada deverá observar integralmente as especificações constantes no **Memorial Descritivo** e no **Projeto Arquitetônico**, incluindo, mas não se limitando a:

- **Cercamento e alambrado** com mourões de concreto e tela galvanizada, respeitando o vão máximo de 2,50 metros entre mourões;

- **Instalação de portões** de correr e de giro em estrutura metálica galvanizada, com pintura eletrostática e dispositivos de segurança;

- **Execução de mureta de concreto** estrutural na base dos mourões, com dimensões conforme projeto (largura de 20 cm e altura de 30 cm);

- **Infraestrutura elétrica**, contemplando entrada de energia, quadro de distribuição, eletrodutos, cabos e dispositivos de proteção (disjuntores e DRs), conforme normas da CEMIG e NBR 5410;

- **Passeio em concreto** para circulação e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.4 Qualidade dos Materiais e Serviços

- Todos os materiais empregados deverão ser **novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas da ABNT**;

- Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a **durabilidade, estabilidade e segurança da estrutura**;

- O cercamento e a tela deverão ser devidamente esticados e fixados, garantindo resistência mecânica e segurança dos usuários;

- A obra deverá contemplar **pintura, acabamentos e limpeza final**, entregando o espaço em plenas condições de uso.

4.5 Sustentabilidade e Segurança

- A execução deverá observar princípios de **sustentabilidade**, priorizando o uso racional de insumos e a correta destinação de resíduos;

- Deverão ser observadas as **normas de segurança do trabalho**, com fornecimento de EPI's à equipe de execução e sinalização adequada da obra;

- O acesso ao local deverá permanecer seguro durante todo o período de execução.



4.6 Fiscalização e Conformidade

- A empresa contratada deverá garantir o acompanhamento técnico por profissional legalmente habilitado (Engenheiro Civil), responsável pela execução e pelo cumprimento das exigências de projeto,
- Eventuais divergências deverão ser previamente justificadas e submetidas à aprovação da fiscalização da Prefeitura;
- Somente serão aceitos serviços em estrita conformidade com o **projeto executivo** e as normas técnicas vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No contexto da administração pública municipal, a **reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, localizado na Avenida Ildeu Duarte, Bairro Alto da Boa Vista, em Comendador Gomes/MG, é imprescindível para revitalizar a infraestrutura esportiva, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e uso adequado pela comunidade. O planejamento da obra deve considerar sua viabilidade técnica e econômica, assegurando que a execução ocorra dentro dos padrões de qualidade e em atendimento ao interesse público.

5.2. Conforme identificado no item 2 deste estudo, a atual estrutura apresenta desgaste em seu cercamento, portões, muretas e instalações elétricas, comprometendo a utilização plena do espaço. A intervenção reforça os princípios da **economicidade e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021, ao concentrar recursos públicos em uma obra capaz de atender à população com qualidade e durabilidade.

5.3. Por se tratar de uma obra de **complexidade técnica moderada**, abrangendo serviços de cercamento, portões, mureta em concreto, infraestrutura elétrica, passeio em concreto e acabamentos, entende-se que existam empresas de engenharia civil qualificadas no **Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro** aptas à execução. O Projeto Básico contemplará exigências de qualificação técnica, em observância ao princípio da ampla competitividade, assegurando a seleção de empresa capaz de atender às especificações do objeto.

5.4. A contratação de empresa especializada, com fornecimento integral de mão de obra e materiais, mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa, permitindo a entrega da obra em conformidade com o **prazo contratual de 60 dias corridos** e garantindo qualidade e fiscalização adequada por parte do Poder Público.

5.5. Para subsidiar a estimativa de custos, o Setor de Engenharia do Município utilizou as tabelas oficiais de referência, como **SINAPI (07/2025)**, **SETOP**, **SICOR (04/2025)** e **GOINFRA (06/2025)**, em consonância com a planilha orçamentária aprovada. Tais bases asseguram alinhamento com os preços de mercado, padronização e transparência no planejamento da despesa pública.

5.6. As opções avaliadas para execução foram:

a) **Execução direta com equipe própria da Prefeitura**: embora possível, demandaria significativa mobilização de recursos humanos e materiais, comprometendo outras atividades essenciais da Administração, não se mostrando a alternativa mais eficiente;

b) **Contratação de empresa especializada para execução integral**: opção mais adequada, por assegurar celeridade, qualidade, responsabilidade técnica e redução de riscos de atraso.

5.7. Considerando o porte e a natureza da obra, a **modalidade Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a mais indicada, por possibilitar ampla participação, maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.8. A planilha orçamentária anexa detalha todos os insumos e serviços necessários, servindo de referência para o processo licitatório.

5.9. Recomenda-se a adoção do regime de **empreitada por preço global**, em que a contratada será responsável pela execução integral da obra e pelo fornecimento de todos os materiais necessários. Esse regime favorece o controle financeiro, a previsibilidade dos custos e o acompanhamento da obra pela fiscalização municipal.

5.10. Para fins de referência comparativa, o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** demonstra que outros municípios têm adotado soluções semelhantes em contratações de obras de engenharia esportiva, majoritariamente na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, com **critério de julgamento pelo menor preço**, o que reforça a adequação dessa estratégia também para o Município de Comendador Gomes/MG.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução mais adequada para atender ao interesse público e sanar a necessidade identificada é a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia**, responsável pela execução integral da **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, localizada em Comendador Gomes/MG.

6.2. A intervenção compreenderá:

- **Demolição e remoção** do cercamento existente em más condições;
- **Execução de novo cercamento** com mourões de concreto e tela galvanizada, respeitando as especificações técnicas do projeto;
- **Instalação de portões de correr e de giro**, em tubos galvanizados com pintura eletrostática, dotados de dispositivos de segurança;
- **Construção de mureta de concreto estrutural**, assegurando maior estabilidade ao alambrado;
- **Implantação de infraestrutura elétrica**, incluindo entrada de energia, quadro de distribuição, eletrodutos e dispositivos de proteção, conforme normas da CEMIG e da ABNT (NBR 5410);
- **Execução de passeio em concreto e limpeza final**, garantindo acessibilidade e pleno uso da instalação.

6.3. A execução será realizada em **prazo máximo de 60 dias corridos**, conforme previsto no **cronograma físico-financeiro**, respeitando as etapas estabelecidas e permitindo a entrega de um espaço público seguro, acessível e adequado à prática esportiva.

6.4. A obra será financiada por meio de **recursos vinculados**, bem como recursos COSIP e Estadual do Município, conforme:

- **Recurso COSIP – Fonte: 1751;**
 - **Valor destinado: R\$133.084,71** (cento e trinta e três mil Oitenta e quatro reais e setenta e um centavos);
- **Indicação nº 15857;**
 - **Responsável: Bloco Avança Minas;**
 - **Tipo de Indicação: Transferência Especial;**
 - **Unidade Orçamentária: 1491 – SEGOV;**
 - **Valor destinado: R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

6.5. O valor é compatível com a **planilha orçamentária estimada**, garantindo a cobertura integral dos serviços e assegurando a economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

6.6. Para garantir eficiência, competitividade e controle orçamentário, recomenda-se que a contratação seja realizada na **modalidade Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, em **regime de empreitada por preço global**. Essa forma de execução permitirá:

- Maior previsibilidade de custos;
- Facilidade no acompanhamento pela fiscalização municipal;
- Responsabilização integral da contratada pela entrega da obra dentro do prazo e da qualidade exigida.

6.7. Dessa forma, a presente solução atende às necessidades da comunidade, reforça as políticas públicas municipais de esporte e lazer e assegura a **boa aplicação do recurso vinculado**, em conformidade com os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1.541/2023**.

7. ESTIVATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa dos quantitativos para a **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva** foi elaborada a partir da análise integrada do **projeto arquitetônico**, do **memorial descritivo**, da **planilha orçamentária** e do **cronograma físico-financeiro** fornecidos pelo Setor de Engenharia.



7.2. As quantidades previstas refletem os serviços estritamente necessários à execução da obra, considerando-se:

- As dimensões existentes da área a ser reformada, especialmente o **perímetro total do estádio** e os locais de instalação dos portões e passeios, que orientaram os cálculos de cercamento, alambrado e estruturas de apoio;
- As exigências do **memorial descritivo**, que definem parâmetros técnicos de execução, como o vão máximo entre mourões, as seções mínimas de muretas e especificações dos portões galvanizados, garantindo segurança, durabilidade e resistência;
- A adequação às **normas técnicas da ABNT** e às recomendações da concessionária de energia (CEMIG), no tocante às instalações elétricas, cabos, aterramento, eletrodutos e dispositivos de proteção, o que assegura compatibilidade técnica e conformidade regulatória;
- O **prazo global de 60 dias corridos**, que orienta a distribuição dos serviços no cronograma, ajustando os quantitativos de forma a permitir a execução contínua e dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência;
- O alinhamento dos preços unitários e quantitativos às **tabelas de referência oficiais (SINAPI, SETOP, SICOR e GOINFRA)**, o que reforça a fidedignidade da estimativa orçamentária e a compatibilidade com o mercado.

7.3. Dessa forma, os quantitativos estimados traduzem com precisão as necessidades do projeto, evitando tanto a superestimação, que poderia gerar custos desnecessários, quanto a subestimação, que comprometeria a qualidade da obra. A estimativa cumpre, portanto, o papel de assegurar **planejamento realista, economicidade e transparência**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 1.541/2023**.

Item	Fonte	Código	DESCRIÇÃO	unid	Quant
1			PLACA DE OBRA E REMOÇÕES		
1.1	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00
1.2	SETOP	ED-48439	REMOÇÃO DE CERCA	M2	375,00
2			CERCAMENTO E PORTÕES		
2.1	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	341,60
2.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	341,60
2.3	SETOP	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	M2	15,12
3			INFRA ESTRUTURA ELÉTRICA		
3.1	SETOP	ED-20584	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00
3.2	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UNID	1,00
3.3	SETOP	ED-51067	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M	UNID	9,00
3.4	SETOP	ED-34506	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 250A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	UNID	1,00
3.5	SETOP	ED-34500	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 125A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	UNID	3,00
3.6	SETOP	ED-5441	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UNID	1,00
3.7	SETOP	ED-5435	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE	UND	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Adm: 2025-2028

			TERMINAL ILHÓS		
3.8	SETOP	ED-49132	CABO DE COBRE NU # 10 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	124,00
3.9	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	930,00
3.10	SETOP	ED-49311	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 40 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	unid	60,00
3.11	GOINFRA	70584	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 10 MM2	m	310,00
3.12	GOINFRA	70585	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 16 MM2	m	930,00
3.13	SETOP	ED-49169	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 40 X 40 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	9,00
3.14	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	52,50
3.15	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	UNID	52,50
3.16	SINAPI	100593	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,1 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	und	10,00
3.17	SINAPI-I	41222	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	und	5,00
4			PASSEIO DE CONCRETO, LIMPEZA FINAL E PLACA DE OBRA		
4.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	158,00
4.2	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	100,00
4.3	SETOP	ED-50634	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	1,00

8. ESTIVATIVA DE VALORES

8.1. A estimativa de valores para a execução da **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva** foi elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG, a partir de orçamento detalhado que contempla todos os insumos e serviços necessários, em conformidade com os projetos técnicos apresentados.

8.2. A composição dos custos teve como base as tabelas de referência oficiais (SINAPI – 07/2025, SETOP, SICOR (04/2025) e GOINFRA – 06/2025), que refletem os preços praticados no mercado regional, ajustados por BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 23,86%. Essa metodologia garante transparência, padronização e aderência às normas da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.541/2023.

8.3. O valor total estimado da obra é de **R\$283.084,71 (duzentos e oitenta e três mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, distribuído entre os seguintes grupos de serviços:

- Remoções e placa de obra;
- Cercamento, alambrado e portões;
- Infraestrutura elétrica (entrada de energia, quadros, cabos, aterramento e dispositivos de proteção);
- Passeio em concreto e limpeza final.

8.4. O prazo contratual estabelecido é de **60 (sessenta) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, o que reforça a necessidade de planejamento adequado para garantir a execução dentro do orçamento previsto.

PRAÇA MANOEL BERTOLDO DA SILVA Nº 31 - CENTRO - CEP: 38.250-000 - COMENDADOR GOMES/MG

www.comendadorgomes.mg.gov.br prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br (34)3423-1122



8.5. A compatibilidade entre os valores orçados e os recursos disponíveis é assegurada pela vinculação da despesa à **Indicação nº 15857 – Bloco Avança Minas – Transferência Especial (UO 1491 SEGOV)**, no montante de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que será utilizado para custear parte da obra.

8.6. Assim, a estimativa de valores apresentada atende aos princípios da **economicidade, eficiência e transparência**, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a viabilidade financeira da contratação.

8.7. Além disto, um montante de **RS133.084,71** será destinado à reforma, a qual provém de recursos da Contribuição. Este montante complementar os **RS150.000,00 já assegurados pela Indicação nº 15857 – Bloco Avança Minas – Transferência Especial**, viabilizando o financiamento integral da obra. A utilização desse recurso é compatível com as finalidades estabelecidas para a COSIP, garantindo a continuidade do projeto e atendendo às necessidades de infraestrutura pública de forma eficiente e transparente, conforme já previstos e detalhados no item 6 deste estudo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação refere-se à **reforma integral do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, contemplando serviços de demolição e remoções, execução de cercamento e mureta de concreto, instalação de portões, implantação de infraestrutura elétrica, construção de passeio em concreto e limpeza final.

9.2. Trata-se de atividades **interdependentes e complementares**, que devem ser executadas de forma integrada para assegurar a funcionalidade, a segurança e a durabilidade da obra. O fracionamento da contratação em lotes distintos poderia gerar riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos na execução e dificuldades no gerenciamento contratual, além de comprometer a economicidade e a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

9.3. Assim, justifica-se a **não adoção do parcelamento**, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação da obra em sua totalidade, sob regime de **empreitada por preço global**, em conformidade com o **art. 46 da Lei nº 14.133/2021**, que recomenda a divisão do objeto apenas quando técnica e economicamente viável e desde que não comprometa o conjunto da execução.

9.4. Dessa forma, a opção pela contratação unificada garante:

- Melhor coordenação e controle técnico da execução;
- Redução de riscos de inconsistência entre etapas da obra;
- Cumprimento do prazo contratual de **60 dias corridos**;
- Maior economicidade, evitando custos indiretos adicionais decorrentes da fragmentação da contratação.

9.5. Portanto, conclui-se que a **contratação integral da obra, sem parcelamento**, é a solução mais eficiente, econômica e segura para atender ao interesse público e garantir a entrega da reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva dentro dos parâmetros previstos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação em análise refere-se exclusivamente à **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, englobando todos os serviços necessários para a execução completa do objeto, em conformidade com o **Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro**.

10.2. Não foram identificadas contratações **correlatadas ou interdependentes** que condicionem a execução desta obra, uma vez que o contrato contemplará integralmente o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis.

10.3. Trata-se, portanto, de uma **contratação autônoma**, que não depende de outras licitações ou processos administrativos para a sua efetiva execução. Essa característica reforça a escolha do **regime de empreitada por preço global**, no qual a contratada assume a responsabilidade integral pela entrega da obra dentro do prazo estabelecido (60 dias corridos).

10.4. Contudo, ressalta-se que a obra poderá futuramente **complementar políticas públicas municipais de esporte, cultura e lazer**, mas sua execução não está condicionada a contratações paralelas ou simultâneas.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação para a **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva** pretende gerar impactos diretos e permanentes na qualidade da infraestrutura esportiva de Comendador Gomes/MG, alinhando-se aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público** previstos no art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**.

11.2. Os resultados esperados com a execução da obra são:

1. Segurança e durabilidade da estrutura esportiva

- Substituição do cercamento existente por **alambrado em mourões de concreto com tela galvanizada**, aliado à execução de **muretas estruturais**, o que reduzirá riscos de acidentes, invasões e deterioração precoce.

- Instalação de **portões metálicos galvanizados**, de maior resistência, garantindo controle de acesso e segurança patrimonial.

2. Confiabilidade técnica e eficiência energética

- Implantação de **nova infraestrutura elétrica**, incluindo entrada padrão CEMIG, quadros de distribuição, aterramento e dispositivos de proteção, em conformidade com a **NBR 5410**.

- Redução de falhas e sobrecargas, promovendo eficiência e menor custo de manutenção para o Município.

3. Acessibilidade e adequação urbana

- Execução de **passeio em concreto polido**, garantindo condições de circulação para pedestres, atletas e público, em conformidade com a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e normas da **ABNT de acessibilidade**.

- Adequação do espaço para utilização inclusiva, permitindo acesso universal e seguro.

4. Promoção de políticas públicas de esporte e lazer

- Criação de ambiente propício para **práticas esportivas organizadas e amadoras**, fortalecendo a política municipal de incentivo ao esporte.

- Estímulo à integração comunitária, à saúde e ao convívio social, reduzindo vulnerabilidades sociais e promovendo qualidade de vida.

5. Valorização do patrimônio público e uso eficiente dos recursos vinculados

- Aplicação do recurso oriundo da **Indicação nº 15857 – Bloco Avança Minas – Transferência Especial, UO 1491 SEGOV**, no valor de **R\$ 150.000,00**, de forma transparente e eficiente.

- Complementação com recursos orçamentários do COSIP, garantindo o atendimento integral da planilha de custos aprovada (R\$283.084,71).

- Concretização do princípio da **economicidade**, assegurando que o investimento público resulte em benefício coletivo duradouro.

6. Prazo de execução compatível com o interesse público

- Entrega da obra em **60 dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, permitindo rápida disponibilização do espaço para a comunidade.

11.3. Dessa forma, os resultados pretendidos não se restringem à simples execução física da obra, **mas abrangem um conjunto de benefícios estruturais, sociais e institucionais**:

- **Estruturais**, pela entrega de um estádio reformado, seguro e durável;

- **Sociais**, pela ampliação do acesso ao esporte, lazer e convivência comunitária;

- **Institucionais**, pelo fortalecimento da imagem da Administração Pública como promotora de políticas transparentes, eficientes e alinhadas ao planejamento orçamentário.



12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Antes da celebração do contrato relativo à **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, deverão ser adotadas as seguintes providências, em observância à **Lei nº 14.133/2021** e à regulamentação municipal:

1. Elaboração e aprovação do Projeto Básico

- Consolidação do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico em um **Projeto Básico completo**, devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Previsão e compatibilidade orçamentária

- Verificação da **compatibilidade do valor da contratação** com a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a vinculação do recurso oriundo da **Indicação nº 15857 – Bloco Avança Minas – Transferência Especial, UO 1491 SEGOV, no valor de R\$ 150.000,00** e complementação, se necessária, com recursos do COSIP.

3. Pesquisa de preços e estimativa de custo

- Formalização da pesquisa de preços, utilizando referências do **SINAPI, SETOP, SICOR e GOINFRA**, com registro da metodologia aplicada (média, mediana ou menor preço), conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. Análise de riscos

- Elaboração de matriz de riscos, prevendo hipóteses de atraso, indisponibilidade de insumos, intempéries climáticas e variações de custo, conforme modelo a ser seguido minimamente.

MATRIZ DE RISCO – REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Responsável	Tratamento/Mitigação	Consequência Esperada
Técnico/Execução	Erros de execução ou uso de materiais fora das especificações do memorial e projeto	Contratada	Fiscalização permanente da obra; exigência de ART e engenheiro responsável; substituição imediata de materiais inadequados	Reexecução sem ônus para a Administração; manutenção da qualidade
Prazos	Atrasos na execução em função de má gestão da contratada	Contratada	Aplicação de multas contratuais; acompanhamento pelo cronograma físico-financeiro; relatórios periódicos de avanço	Cumprimento do prazo global (60 dias) sem prejuízo da entrega
Fornecimento de materiais	Atraso ou indisponibilidade de insumos no mercado	Contratada	Exigir planejamento logístico prévio; comprovação de capacidade de fornecimento antes da assinatura; uso de fornecedores alternativos	Redução de risco de paralisação e garantia da continuidade da obra
Climático/Ambiental	Chuvas intensas que impactem atividades de concretagem e instalações	Compartilhado	Planejamento do cronograma em etapas; flexibilização de prazos intermediários sem afetar prazo final; proteção de materiais e insumos	Minimização de atrasos pontuais; preservação da qualidade construtiva
Financeiro	Insuficiência de recursos para cobertura integral da obra	Administração	Reserva orçamentária prévia; uso do recurso da Indicação nº 15857 (R\$ 150.000,00 – Bloco Avança Minas) e complementação com recursos ESTADUAL	Garantia da execução integral sem paralisações por falta de recursos
Jurídico/Contratual	Questionamentos ou impugnações durante o processo licitatório	Administração	Observância rigorosa à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.541/2023; ampla publicidade e competitividade	Redução de risco de anulação do certame; lisura do processo
Segurança do Trabalho	Acidentes com trabalhadores ou terceiros durante a obra	Contratada	Cumprimento da NR-18 (Segurança em Obras); fornecimento e uso obrigatório de EPI's; isolamento da área de serviço	Redução de riscos de acidente; preservação da integridade física de todos
Ambiental	Descarte inadequado de resíduos sólidos (entulhos, sobras de	Contratada	Destinação conforme Resolução CONAMA nº 307/2002; fiscalização da coleta e transporte; exigência de comprovantes de descarte	Minimização de impacto ambiental; atendimento às normas ambientais



materiais)

5. **Pareceres técnicos e jurídicos**

- Emissão de parecer técnico do setor de engenharia sobre a adequação do projeto;
- Parecer jurídico sobre a regularidade do procedimento, em conformidade com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

6. **Publicação e transparência**

- Publicação do edital em sítio eletrônico oficial e em meios previstos na lei, assegurando ampla publicidade e competitividade.

7. **Definição da modalidade e regime de execução**

- Adoção da **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, no regime de **empreitada por preço global**, garantindo economicidade, eficiência e previsibilidade de custos.

8. **Formalização da designação do gestor e fiscais do contrato**

- Nomeação de **gestor e fiscais técnicos do contrato**, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. A execução da **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva** é classificada como obra de pequeno porte e complexidade moderada, com **impactos ambientais restritos e localizados**, que podem ser integralmente mitigados mediante adoção de práticas de gestão ambiental.

13.2. Possíveis impactos identificados

- **Geração de resíduos sólidos:** oriundos de demolições (alambrados, muretas e portões antigos) e de sobras de materiais de construção;
- **Ruído e poeira:** decorrentes do corte, remoção, concretagem e movimentação de materiais durante a obra;
- **Risco de contaminação do solo e água:** em razão de eventual descarte inadequado de resíduos ou armazenamento incorreto de insumos;
- **Poluição visual temporária:** causada por entulho ou materiais em canteiro não organizados;
- **Impactos sobre a vegetação existente:** mínimos, restritos apenas ao entorno imediato da área de execução.

13.3. Tratamentos e medidas mitigadoras

- **Gestão de resíduos:** coleta seletiva e destinação dos resíduos de construção e demolição em locais licenciados, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- **Controle de poeira e ruídos:** uso de barreiras físicas e equipamentos adequados, execução de serviços mais ruidosos em horários permitidos pela legislação municipal;
- **Proteção do solo e da água:** acondicionamento adequado de materiais (cimento, tintas, solventes) em recipientes fechados, evitando infiltrações e contaminações;
- **Sinalização e isolamento da obra:** para garantir segurança do entorno e reduzir riscos de acidentes ambientais e urbanos;
- **Limpeza final da área:** entrega da obra com recolhimento de entulhos, varrição e retirada de resíduos, garantindo a recomposição da paisagem urbana;
- **Preferência por materiais sustentáveis e duráveis:** conforme memorial descritivo, priorizando insumos galvanizados e de longa vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções futuras.



13.4. Estas medidas asseguram que a execução da obra esteja alinhada ao princípio da **sustentabilidade nas contratações públicas**, promovendo não apenas a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, mas também o respeito ao meio ambiente, ao espaço urbano e à comunidade local.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Após a análise dos elementos técnicos, orçamentários e legais que compõem o presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, declara-se **viável** a contratação da obra de **Reforma do Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva**, no Município de Comendador Gomes/MG.

14.2. A viabilidade do objeto fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Técnica:** o projeto elaborado pelo Setor de Engenharia encontra-se devidamente caracterizado no **memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, assegurando clareza, precisão e adequação das especificações. Os serviços são compatíveis com as normas técnicas vigentes (ABNT, NBR 5410 e demais aplicáveis) e podem ser executados em **prazo global de 60 dias corridos**.

2. **Econômica e financeira:** a estimativa de custo total da obra, no valor de **R\$ 283.084,71**, foi apurada com base em referências oficiais (SINAPI, SETOP, SICOR e GOINFRA) e está compatível com os preços de mercado, acrescida do BDI de 23,86%. A contratação será custeada, em parte, com recursos vinculados da **Indicação nº 15857 – Bloco Avança Minas – Transferência Especial (UO 1491 SEGOV)**, no valor de **R\$150.000,00**, complementados com recursos do cosip, garantindo compatibilidade orçamentária.

3. **Jurídica:** a contratação observa os requisitos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 1.541/2023**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

4. **Ambiental:** eventuais impactos ambientais da execução foram analisados e possuem medidas de mitigação adequadas, em conformidade com a legislação pertinente, não havendo impedimentos à execução da obra.

14.3. Diante do exposto, conclui-se que a **contratação é técnica, econômica, jurídica e ambientalmente viável**, podendo ser conduzida sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, no regime de **empreitada por preço global**, assegurando economicidade, eficiência e a efetiva entrega do objeto à população.

15. ANEXOS

15.1. Documento de Formalização de Demanda; Projetos; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

16.1. Responsáveis pela elaboração e direcionamento do Estudo Técnico Preliminar, por comissão composta ou responsáveis designados pelo Gestor da Secretaria de Obras Públicas, conforme abaixo apresentado e assinado.


Salomão Luiz de Freitas

Encarregado do Departamento de Obras, estradas municipais e Serviços Urbanos

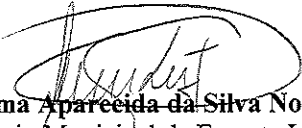


APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO REFERENTE AO ETP Nº 5/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Estádio Municipal Paulino Rodrigues da Silva, no Município de Comendador Gomes/MG, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI e Cronograma Físico-Financeiro que integram este processo.

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser adquirido, **APROVO** o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do edital a ser elaborado pelo Setor de Licitações.

Comendador Gomes/MG, 1 de Outubro de 2025


Selma Aparecida da Silva Novato Coelho
Secretario/Municipal de Esporte Lazer e Turismo